

PENSE 2018

4ª Jornada Científica e Tecnológica do IFRS Campus Farroupilha
Ciência para redução das desigualdades

A UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIA ATIVA NO COMPONENTE CURRICULAR DE ESTRUTURA E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO IFRS, CAMPUS FARROUPILHA: REFLEXÕES E POSSIBILIDADES

Daniela Fracasso 1

Acadêmica do curso de Formação de Professores IFRS Campus Farroupilha
danielajfracasso@gmail.com

Patrícia Barboza Cardoso 2

Acadêmica do curso de Formação de Professores IFRS Campus Farroupilha
patymurias@hotmail.com

Cláudia Terra do Nascimento Paz 3

Professora do curso de Formação de Professores IFRS Campus Farroupilha
claudia.paz@farroupilha.ifrs.edu.br

Resumo. Este estudo apresenta proposta de utilização de metodologia ativa (aprendizagem baseada em problemas) junto ao componente curricular de Estrutura e Legislação da Educação, no Curso de Formação de Professores, uma disciplina conhecida por seu caráter teórico e abstrato. Teve como objetivo propor situações-problema, através das quais os alunos deveriam compreender a legislação pertinente através de seu uso crítico, colocando-os em um papel ativo no processo de aprendizagem. As situações envolveram a temática do direito à educação, as quais foram debatidas em pequenos grupos, através do uso da legislação educacional. Como produto final, cada grupo elaborou uma peça jurídica, na qual estavam expostas as argumentações coletivas a partir do que aponta a legislação. Após, cada grupo apresentou suas construções, no formato próximo de uma audiência, para, então, simularem o requerimento do direito relativo à educação. A experiência foi avaliada como bastante positiva pelos estudantes, obtendo-se êxito no alcance dos

objetivos propostos.

Palavras-chave: Formação de professores. Metodologia ativa. Legislação educacional.

1. INTRODUÇÃO

O entendimento da legislação educacional nem sempre é tarefa fácil junto aos cursos de formação de professores, já que deve dinamizar a compreensão dessa legislação juntamente com o entendimento do papel social relacionado à futura profissão, associado aos grandes princípios constitucionais relativos à educação.

A disciplina de Estrutura e Legislação da Educação é, geralmente, trabalhada de forma teórica, através de leituras relativas à letra da lei, método esse nem sempre eficaz do ponto de vista educativo.

Diante dessa realidade, este estudo busca apresentar a proposta de utilização de uma possibilidade de recurso metodológico ativo junto desse componente curricular, oportunizando outra forma de aprender a

legislação educacional, colocando os estudantes em um papel ativo nesse processo, enquanto futuros professores que precisarão mobilizar esses conhecimentos em seu dia-a-dia profissional. Tal proposta remete-se à aprendizagem baseada em problemas, conforme se verá a seguir.

2. COMPREENDENDO TEORICAMENTE A PROPOSTA

O presente estudo fundamentou-se teoricamente, nos dois aspectos apresentados a seguir, de forma resumida.

2.1 A importância da compreensão do princípio constitucional do direito a educação na formação de professores

O componente curricular de Estrutura e Legislação da Educação é considerado por muitos alunos como chato, teórico e abstrato, não fazendo muito sentido para os futuros professores.

No entanto, do nosso ponto de vista, conhecer a legislação educacional é fundamental para um exercício ético e comprometido da docência, por um profissional capaz de compreender de forma crítica seu papel social enquanto professor.

Nesse contexto, o princípio constitucional do direito a educação parece-nos de essencial compreensão aos demais conteúdos relativos a esse componente curricular. Compreender esse princípio significa entender que a educação é um direito fundamental social, ou seja, um direito contextualizado no rol dos direitos sociais e esse como uma das gerações que compõem os direitos fundamentais da pessoa humana, segundo Marshall [1] e Sarlet [2].

Segundo os autores supracitados, a educação é um direito fundamental de terceira geração, sendo, portanto, um direito social, o qual exige sua ampla e irrestrita efetividade, exigindo-se do Estado uma postura ativa, pois seu objetivo reside em

proporcionar às pessoas bem-estar e qualidade de vida [1] e [2].

No Brasil, a educação enquanto direito fundamental de natureza social possui previsão constitucional, a partir do Artigo 6º da Constituição Federal de 1988, Brasil [3]. Outros documentos legais, infraconstitucionais, também reconhecem a educação como direito social. Dentre eles, podemos citar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, Brasil [4] e o Plano Nacional de Educação decênio 2014-2024, Brasil [5], documentos legais de extrema importância ao exercício da docência.

2.2 As Metodologias Ativas no Processo de Ensino-aprendizagem

De acordo com Garofalo [6], o principal objetivo das metodologias ativas reside na possibilidade dos alunos aprenderem de forma autônoma e participativa, a partir de problemas e situações reais.

Nessa perspectiva, coloca-se o estudante no centro do processo de aprendizagem, oportunizando a ele um papel ativo nessa construção. O próprio estudante torna-se o grande responsável pela construção de seu conhecimento e não apenas um mero coadjuvante nesse processo.

Uma das possibilidades de utilização das metodologias ativas é através do uso de problemas, método conhecido como aprendizagem baseada em problemas ou, em inglês, *project based learning (PBL)* [6].

Conforme aponta-nos Moran [7], o PBL tem como objetivo oportunizar possibilidades de aprendizagem através da resolução colaborativa de situações-problema. Ao explorar soluções para um problema específico de aprendizagem, o aluno desenvolve suas habilidades investigativas, reflexivas e criativas perante a situação-problema, aprendendo de forma ativa, dinâmica e crítica.

Como se pode perceber, essa possibilidade de aprendizagem aparece como proposta muito interessante diante da

aprendizagem dos conteúdos relativos à legislação educacional, ainda mais para futuros professores, que precisarão, diante do exercício da docência, mobilizar esses conhecimentos no dia-a-dia de suas atividades profissionais.

Assim, para além de ler e decorar leis, perceber a utilização prática das mesmas, parece ser uma construção importante ao exercício de uma docência ética e comprometida.

3. A PROPOSTA METODOLÓGICA

A proposta ora apresentada refere-se à aprendizagem baseada em problemas, utilizada no componente curricular de Estrutura e Legislação da Educação do Curso de Formação de Professores, do IFRS, Campus Farroupilha. A turma compõe-se de 12 estudantes, adultos, já diplomados em bacharelados diversos e que estão cursando uma licenciatura para graduados não licenciados.

Para a realização desta proposta foram utilizadas cinco aulas do componente curricular, sendo as três primeiras para definição das situações-problema e construção da argumentação legal; e as outras duas para socialização das elaborações e avaliação da atividade.

Seguindo a proposta metodológica da aprendizagem baseada em problemas, de acordo com Garofalo [6] e Moran [7], a qual exige determinadas etapas, as mesmas foram utilizadas e estão descritas a seguir.

Etapa 1 (a definição das situações-problema): as situações-problema foram definidas partindo-se do tema trabalhado em aula, a saber ‘o direito à educação’. Foram construídas quatro situações-problema, as quais foram divididas em quatro grupos de estudantes. Cada grupo ficou responsável por argumentar a respeito de uma situação-problema, seguindo-se o que preconiza a legislação educacional sobre o tema.

As situações-problema construídas foram as seguintes:

- Situação-problema 1: versou sobre o caso de uma negativa de matrícula em escola pública de educação infantil, por alegação de falta de vagas.

- Situação-problema 2: versou sobre o caso de uma negativa de matrícula em escola pública em razão de deficiência de aluno.

- Situação-problema 3: versou sobre a denúncia de um caso de aluno menor de idade infrequente na escola, em etapa de escolarização obrigatória.

- Situação-problema 4: versou sobre a denúncia de um caso de aluno com diagnóstico médico de dislexia, que não estava sendo atendido adequadamente na escola.

Etapa 2 (a mobilização crítica dos conhecimentos por parte dos alunos, com vistas à construção de argumentos relativos às situações-problema): cada grupo teve duas aulas para construir argumentações plausíveis, a partir da legislação educacional vigente, sobre o caso que deveria tratar. O objetivo era tentar responder adequadamente a situação-problema, através do uso crítico da legislação. Para tanto, cada grupo deveria construir um texto em um formato parecido com uma peça jurídica, apresentando seus argumentos legais a respeito da situação-problema.

Etapa 3 (a socialização das construções): após o término da construção dos argumentos relativos às situações-problema, cada grupo teve que socializar as suas construções. Para tanto, foram destinadas duas aulas. O formato escolhido para tal etapa foi a simulação de uma audiência junto ao Ministério Público, onde cada grupo teve que realizar verbalmente suas argumentações. Ao final das argumentações, tanto a professora, quando os demais colegas, podiam fazer questionamentos ou comentários a respeito daquela situação-problema, colaborando e incrementando as argumentações elaboradas pelo grupo.

Etapa 4 (avaliação): após o encerramento da socialização dos grupos, a

atividade foi avaliada pelos estudantes. Cada aluno teve a oportunidade de expressar-se sobre como se sentiu ao realizar a atividade e como ela ajudou ou não no processo de aprendizagem das legislações educacionais, relativas ao conteúdo do direito a educação. Tal prática possibilitou à docente a realização da sua avaliação diagnóstica em relação à utilização da metodologia.

A construção dessa proposta metodológica surgiu para contribuir para o desenvolvimento de uma aprendizagem mais participativa dos alunos, e se demonstrou muito proveitosa, pois fomentou o conhecimento da legislação educativa por outro ângulo, que não o tradicional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação da atividade pelos estudantes revelou-se bastante positiva e produtiva. Os mesmos relataram seu envolvimento na construção das argumentações em cada grupo, bem como o quanto aprenderam a respeito do conteúdo de forma crítica e ativa, já que tiveram que pesquisar, ler e refletir bastante para construir coletivamente argumentações plausíveis e legalmente embasadas.

Partindo das avaliações realizadas pelo próprio grupo de estudantes, entendeu-se que a proposta foi positiva e alcançou seus objetivos pedagógicos, podendo ser considerada adequada para a finalidade utilizada.

Em suma, a atividade foi muito produtiva, pois permitiu aos alunos um novo vislumbre sobre a legislatura educativa, de forma mais aplicada, bem como estimulou o trabalho em equipe, incentivou o senso-crítico, assim como contemplou os propósitos didáticos estabelecidos.

REFERÊNCIAS

- [1] T. Marshall. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro, Zahar: 1967.
[2] I.W. Sarlet. A Eficácia dos Direitos

Fundamentais: uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na Perspectiva Constitucional. 10ª ed. Porto Alegre, Livraria do Advogado: 2009.

- [3] Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado Federal: 1988.
[4] Brasil. Lei nº 9394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Presidência da República/MEC, Brasília: 1996.
[5] Brasil. Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, Presidência da República, Casa Civil: 2014.
[6] D. Garofalo. Como as metodologias ativas favorecem o aprendizado. Revista Nova Escola Digital, publicado em 25 de julho de 2018.
[7] J. Moran. Mudando a educação com metodologias ativas. Coleção Mídias Contemporâneas. Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens. Vol. II, PROEX/UEPG: 2015.